

M. 239287 - Pagina: 1/9 - PROT. 716349 - - Eduarda Lima ,

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITALmatrícula
239.287ficha
01

São Paulo,

18 de junho de 2012

IMÓVEL:- Prédios sob n°s 1349, 1361, 1371 e 1375 da RUA LUTÉCIA e sob n° 63 da RUA NHADEARA, e respectivo terreno, constituído pelos Lotes 10, 19, 20 e 21 da Quadra "J" da Vila Santa Izabel, no 46º Subdistrito - Vila Formosa, cuja descrição é a seguinte: inicia num ponto situado no alinhamento da Rua Lutécia, cravado na divisa com o lote 18, onde hoje existe o prédio n° 1379, Edifício Monte Castell, desse ponto segue pelo referido alinhamento por uma extensão de 36,00m até o ponto localizado na divisa com o lote 22, daí deflete à direita e segue por uma distância de 40,60m confinando com o lote 22, daí deflete à direita e segue por 9,00m confinando com os fundos do lote 9, daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 38,85m, confinando com o lote 9, até atingir o alinhamento predial da Rua Nhandeara, aí deflete à direita e segue por 10,00m fazendo testada para a Rua Nhandeara, daí deflete à direita e segue por uma extensão de 40,00m confinando com o lote 11, onde deflete à esquerda e segue por 16,50m confinando com os fundos dos lotes 11 e 12, onde, finalmente, deflete à direita e segue na extensão de 36,50m confinando com o lote 18, até atingir o ponto inicial, fechando o perímetro que encerra a área superficial de 1.770,41m².

PROPRIETÁRIO:- EDIFÍCIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LUTÉCIA SPE LTDA., CNPJ/MF n° 15.274.945/0001-79, com sede nesta Capital, na Rua Vergueiro, n° 2045, conjunto 1501, Vila Mariana, CEP 04101-000.

REGISTROS ANTERIORES:- R.07, na matrícula n° 51.439; R.08, na matrícula n° 108.010; R.06, na matrícula n° 108.011; R.04, na matrícula n° 158.181; e R.04, na matrícula n° 171.889; todos feitos em 30/05/2.012, neste Registro de Imóveis.

C.CONTRIBUINTE: 055.117.0004-5, 055.117.0005-3, 055.117.0017-7, 055.117.0038-1 e 055.117.0039-8.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degeana M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
☐ Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

continua no verso

M. 239287 - Pagina: 2/9 - PROT. 716349 - - Eduarda Lima ,

matrícula
239.287ficha
01
verso

Av.1/239.287 Em 18 de junho de 2012

A presente matrícula foi aberta na forma estabelecida no artigo 234 da Lei 6015/73, em conformidade com o requerimento e memorial, datados de 28/05/2.012.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenia M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
☐ Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

R.2/239.287 Em 18 de junho de 2012

Pelo requerimento e memorial mencionados na Av. 1, o titular de domínio: **EDIFÍCIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LUTÉCIA SPE LTDA.**, já qualificado, nos termos da Lei 4.591, de 16/12/1.964, e suas alterações posteriores, promove a **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do empreendimento denominado **"EDIFÍCIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LUTÉCIA"**, a ser erigido no terreno da presente matrícula à RUA LUTÉCIA nº 1361, segundo o ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA nº 2012/07503-00 (Processo: 2007-0393801-7), emitido em 12/03/2.012 e Apostilado em 16/04/2.012, pela Prefeitura do Município de São Paulo, que será composto de UM PRÉDIO DE 16 ANDARES, 60 UNIDADES, 03 SUBSOLOS, GARAGEM EXCLUSIVA, APARTAMENTO DE ZELADOR, ÁTICO, EQUIPAMENTO SOCIAL, DESTINADO A EDIFÍCIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, CATEGORIA DE USO R, com uma área licenciada a ser construída de 10.300,48m², e passará a se constituir das seguintes partes: a) **Partes Comuns**: São as definidas pelo artigo 1331 do Código Civil, tidas e havidas como coisas inalienáveis, individuais, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes, a saber: o terreno sobre o qual se assentará a edificação, as fundações, montantes, vigas, colunas, elementos da fachada, linhas tronco de água e esgotos, tubulações tronco de energia, portaria, clausura, acesso de serviço, hidrometro, abrigo para gás, hall social, salão de jogos, salão de festas, espaço gourmet, churrasqueira coberta, copa, sala de ginástica, sauna, banheiros, área de circulação, área de descanso, área coberta, escadarias, copa para funcionários, depósito para material de limpeza, vestiários masculino e feminino, apartamento de zelador, deck, piscina adulto, piscina infantil, quadra para recreação, jardins, centro de medição, abrigo para gerador, depósitos, reservatório

continua na ficha 02

M. 239287 - Pagina: 3/9 - PROT. 716349 - - Eduarda Lima ,

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITALmatrícula
239.287ficha
02

São Paulo,

18 de junho de 2012

inferior e em especial a GARAGEM COLETIVA localizada nos subsolos, com capacidade de 121 vagas destinadas a veículos de passeio, em locais individuais e de uso adiante determinado, sujeitas a manobrista, sendo 37 no 1º subsolo, numeradas de 01 a 37; 44 no 2º subsolo, numeradas de 01 a 44; e 40 no 3º subsolo, numeradas de 01 a 39 e mais uma sem numeração para uso do zelador, integrantes da área comum de divisão não proporcional, distribuídas à razão de duas vagas para cada apartamento, vinculadas na forma adiante estabelecida, além de 17 vagas para motos, sendo 06 no 1º subsolo e 11 no 2º subsolo; e tudo mais que sirva a qualquer dependência e uso comum dos condôminos; e b) Partes de propriedade de uso exclusivo: que são as unidades autônomas a saber:

1º andar	-	apartamentos nºs	11,	12,	13	e	14;
2º andar	-	apartamentos nºs	21,	22,	23	e	24;
3º andar	-	apartamentos nºs	31,	32,	33	e	34;
4º andar	-	apartamentos nºs	41,	42,	43	e	44;
5º andar	-	apartamentos nºs	51,	52,	53	e	54;
6º andar	-	apartamentos nºs	61,	62,	63	e	64;
7º andar	-	apartamentos nºs	71,	72,	73	e	74;
8º andar	-	apartamentos nºs	81,	82,	83	e	84;
9º andar	-	apartamentos nºs	91,	92,	93	e	94;
10º andar	-	apartamentos nºs	101,	102,	103	e	104;
11º andar	-	apartamentos nºs	111,	112,	113	e	114;
12º andar	-	apartamentos nºs	121,	122,	123	e	124;
13º andar	-	apartamentos nºs	131,	132,	133	e	134;
14º andar	-	apartamentos nºs	141,	142,	143	e	144;
15º andar	-	apartamentos nºs	151,	152,	153	e	154;

Áreas e Frações Ideais das Unidades

Cada um dos apartamentos de nº 11 e 12, totalizando duas unidades autônomas, possuirá: Área Privativa de **135,790m²**; Área de Uso Comum de **108,117m²** (na qual se acha incluída a área correspondente a duas (02) vagas na garagem coletiva, vinculadas, conforme adiante especificado); Área Total de **243,907m²**; correspondendo-lhes uma Fração Ideal de **1,8950%** no terreno e demais coisas comuns;

continua no verso

M. 239287 - Pagina: 4/9 - PROT. 716349 - - Eduarda Lima ,

Matrícula

239.287

Ficha

02

VOTO

Cada um dos apartamentos de n° 13 e 14, totalizando duas unidades autônomas, possuirá: Área Privativa de **200,260m²**; Área de Uso Comum de **114,979m²** (na qual se acha incluída a área correspondente a duas (02) vagas na garagem coletiva, vinculadas, conforme adiante especificado); Área Total de **315,239m²**; correspondendo-lhes uma Fração Ideal de **2,1430%** no terreno e demais coisas comuns;

Cada um dos apartamentos localizados do 2° ao 15° andares, totalizando (56) cinquenta e seis unidades autônomas, possuirá: Área Privativa de **87,640m²**; Área de Uso Comum de **101,113m²** (na qual se acha incluída a área correspondente a duas (02) vagas na garagem coletiva, vinculadas, conforme adiante especificado); Área Total de **188,753m²**; correspondendo-lhes uma Fração Ideal de **1,6415%** no terreno e demais coisas comuns;

A vinculação das vagas de autos da Garagem Coletiva aos apartamentos respeitará o seguinte critério:

ao apartamento 11 pertencerão as vagas n°s 30 e 31 do 1° subsolo;
ao apartamento 12 pertencerão as vagas n°s 32 e 33 do 1° subsolo;
ao apartamento 13 pertencerão as vagas n°s 34 e 35 do 1° subsolo;
ao apartamento 14 pertencerão as vagas n°s 36 e 37 do 1° subsolo;

ao apartamento 21 pertencerão as vagas n°s 01 e 02 do 3° subsolo;
ao apartamento 22 pertencerão as vagas n°s 15 e 20 do 3° subsolo;
ao apartamento 23 pertencerão as vagas n°s 21 do 1° subsolo e 05 do 3° subsolo;
ao apartamento 24 pertencerão as vagas n°s 28 e 39 do 3° subsolo;

ao apartamento 31 pertencerão as vagas n°s 23 e 24 do 3° subsolo;
ao apartamento 32 pertencerão as vagas n°s 14 e 25 do 3° subsolo;
ao apartamento 33 pertencerão as vagas n°s 12 e 13 do 3° subsolo;
ao apartamento 34 pertencerão as vagas n°s 29 e 36 do 3° subsolo;

ao apartamento 41 pertencerão as vagas n°s 19 e 21 do 3° subsolo;
ao apartamento 42 pertencerão as vagas n°s 18 e 22 do 3° subsolo;
ao apartamento 43 pertencerão as vagas n°s 16 e 17 do 3° subsolo;
ao apartamento 44 pertencerão as vagas n°s 32 e 33 do 3° subsolo;

ao apartamento 51 pertencerão as vagas n°s 08 e 09 do 3° subsolo;
ao apartamento 52 pertencerão as vagas n°s 06 e 07 do 3° subsolo;
ao apartamento 53 pertencerão as vagas n°s 10 e 11 do 3° subsolo;
ao apartamento 54 pertencerão as vagas n°s 30 e 31 do 3° subsolo;

continua na ficha 03

Certificação emitida pelo SRE
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por EDUARDA LIMA - 23/05/2022 15:37 PROTOCOLO: PH000416112-716349

M. 239287 - Pagina: 5/9 - PROT. 716349 - - Eduarda Lima ,

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITALmatrícula
239.287folha
03

São Paulo,

18 de junho de 2012

ao apartamento 61 pertencerão as vagas n.ºs 37 e 38 do 3º subsolo;
 ao apartamento 62 pertencerão as vagas n.ºs 34 e 35 do 3º subsolo;
 ao apartamento 63 pertencerão as vagas n.ºs 26 e 27 do 3º subsolo;
 ao apartamento 64 pertencerão as vagas n.ºs 03 e 04 do 3º subsolo;

ao apartamento 71 pertencerão as vagas n.ºs 16 e 17 do 2º subsolo;
 ao apartamento 72 pertencerão as vagas n.ºs 38 e 39 do 2º subsolo;
 ao apartamento 73 pertencerão as vagas n.ºs 18 e 19 do 2º subsolo;
 ao apartamento 74 pertencerão as vagas n.ºs 05 e 22 do 2º subsolo;

ao apartamento 81 pertencerão as vagas n.ºs 10 e 11 do 2º subsolo;
 ao apartamento 82 pertencerão as vagas n.ºs 25 e 29 do 2º subsolo;
 ao apartamento 83 pertencerão as vagas n.ºs 12 e 13 do 2º subsolo;
 ao apartamento 84 pertencerão as vagas n.ºs 14 e 15 do 2º subsolo;

ao apartamento 91 pertencerão as vagas n.ºs 30 e 31 do 2º subsolo;
 ao apartamento 92 pertencerão as vagas n.ºs 40 e 41 do 2º subsolo;
 ao apartamento 93 pertencerão as vagas n.ºs 20 e 21 do 2º subsolo;
 ao apartamento 94 pertencerão as vagas n.ºs 06 e 07 do 2º subsolo;

ao apartamento 101 pertencerão as vagas n.ºs 42 e 43 do 2º subsolo;
 ao apartamento 102 pertencerão as vagas n.ºs 34 e 44 do 2º subsolo;
 ao apartamento 103 pertencerão as vagas n.ºs 11 e 12 do 1º subsolo;
 ao apartamento 104 pertencerão as vagas n.ºs 32 e 33 do 2º subsolo;

ao apartamento 111 pertencerão as vagas n.ºs 01 e 02 do 2º subsolo;
 ao apartamento 112 pertencerão as vagas n.ºs 03 e 04 do 2º subsolo;
 ao apartamento 113 pertencerão as vagas n.ºs 23 e 24 do 2º subsolo;
 ao apartamento 114 pertencerão as vagas n.ºs 17 e 20 do 1º subsolo;

ao apartamento 121 pertencerão as vagas n.ºs 27 e 37 do 2º subsolo;
 ao apartamento 122 pertencerão as vagas n.ºs 35 e 36 do 2º subsolo;
 ao apartamento 123 pertencerão as vagas n.ºs 24 e 25 do 1º subsolo;
 ao apartamento 124 pertencerão as vagas n.ºs 26 e 28 do 2º subsolo;

ao apartamento 131 pertencerão as vagas n.ºs 07 e 08 do 1º subsolo;
 ao apartamento 132 pertencerão as vagas n.ºs 26 e 27 do 1º subsolo;
 ao apartamento 133 pertencerão as vagas n.ºs 01 e 02 do 1º subsolo;
 ao apartamento 134 pertencerão as vagas n.ºs 08 e 09 do 2º subsolo;

ao apartamento 141 pertencerão as vagas n.ºs 28 e 29 do 1º subsolo;
 ao apartamento 142 pertencerão as vagas n.ºs 05 e 06 do 1º subsolo;
 ao apartamento 143 pertencerão as vagas n.ºs 09 e 10 do 1º subsolo;
 ao apartamento 144 pertencerão as vagas n.ºs 03 e 04 do 1º subsolo;

continua no verso

Certidão emitida pelo SRE
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por EDUARDA LIMA - 23/05/2022 15:37 PROTOCOLO: PH000416112-716349

M. 239287 - Pagina: 6/9 - PROT. 716349 - - Eduarda Lima ,

matricula
239.287ficha
03
verso

ao apartamento 151 pertencerão as vagas n°s 22 e 23 do 1º subsolo;
ao apartamento 152 pertencerão as vagas n°s 18 e 19 do 1º subsolo;
ao apartamento 153 pertencerão as vagas n°s 15 e 16 do 1º subsolo;
ao apartamento 154 pertencerão as vagas n°s 13 e 14 do 1º subsolo;

O EMPREENDIMENTO ESTÁ SUJEITO AO PRAZO DE CARÊNCIA DE 180 DIAS.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
☐ Luana Cristina Rodrigues - Escr. Autorizada

Av.03/239.287 Em 24 de outubro de 2019

Da Certidão de Penhora Online datada de 04 de outubro de 2019, expedida pelo 13º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos do processo n° 10560393520168260100, da ação de execução movida pela **MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF n° 49.795.800/0015-30, contra **EDIFÍCIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LUTÉCIA SPE LTDA**, já qualificada, verifica-se que ocorreu a PENHORA DO IMÓVEL, para garantia de uma dívida no valor de R\$64.141,45. PROTOCOLO N° 624.873 de 07/10/2019.

Selo: 113779331MC000342484LG19V

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada

Av.04/239.287 Em 05 de junho de 2020

Da Certidão de Penhora Online datada de 26 de maio de 2020, expedido pelo 18 OFÍCIO CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO, extraído dos autos do processo n° 0057597-88.2018.8.26.0100, da ação de execução movida por 1) **MARISIA RODRIGUES MATOS**, CPF/MF n° 107.052.738-65, 2) **AGNALDO LOPES MATOS**, CPF/MF n° 325.661.829-49, 3) **EVE MARGARET HAMER DE ANDRADE LOPES**, CPF/MF n° 677.751.958-00, e 4) **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE LOPES**, CPF/MF n° 817.293.678-87, contra 1) **EDIFÍCIO RESIDENCIAL VARANDAS DA**

(continua na ficha 04)

M. 239287 - Pagina: 7/9 - PROT. 716349 - - Eduarda Lima ,

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

239.287

ficha

04

São Paulo,

9º OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Código(CNS)Nº 11.377-9
05 de junho de 2020

LUTÉCIA SPE LTDA, CNPJ/MF nº 15.274.945/0001-79, verifica-se que ocorreu a **PENHORA DO IMÓVEL**, para garantia de uma dívida no valor de R\$439.823,71. PROTOCOLO Nº 640.538 de 27/05/2020.

Selo: 113779331MS0004503121B201

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☒ Francisco Raymundo - Oficial
☒ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.05/239.287 Em 17 de junho de 2020

Da Certidão de Penhora Online datada de 11 de junho de 2020, expedida pelo 3 OFÍCIO CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO, extraído dos autos do processo nº 1082902-28.2016.8.26.0100-01, da ação de execução movida por 1) **YARA DE FRANCA**, CPF/MF nº 013.643.708-75, contra 1) **EDIFÍCIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LUTÉCIA SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 15.274.945/0001-79, verifica-se que ocorreu a **PENHORA DO IMÓVEL**, para garantia de uma dívida no valor de R\$304.529,32. PROTOCOLO Nº 641.481 de 11/06/2020.

Selo: 113779331XN000458892PP20E

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☒ Francisco Raymundo - Oficial
☒ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada

Av.06/239.287 Em 18 de janeiro de 2022

INDISPONIBILIDADE nº 10561, de 12/01/2022, Processo nº 0001552-69.2014.5.02.0085, de **EDIFÍCIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LUTÉCIA SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 15.274.945/0001-79. PROTOCOLO Nº 703.253 de 12/01/2022.

Selo: 113779331XN000870440AI22K

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

☒ Francisco Raymundo - Oficial
☒ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☒ Cristiano Floriano Galindo - Substituto
☒ Degenila M. de S. Zambelli - Escr.Autorizada
☒ Carolina de Oliveira Lopes - Escr.Autorizada

(continua no verso)

M. 239287 - Pagina: 8/9 - PROT. 716349 - - Eduarda Lima ,

matrícula

239.287

ficha

04

verso

Av.07/239.287 Em 18 de maio de 2022.

Da Certidão de Penhora Online datada de 14 de maio de 2022, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial desta Capital, extraída dos autos do Processo nº 00004793320155020051, da ação de execução trabalhista movida por **EDUARDO BASILIO DA SILVA**, CPF/MF nº 176.155.988-50, contra **EDIFÍCIO RESIDENCIAL VARANDAS DA LUTÉCIA SPE LTDA**, já qualificada, verifica-se que ocorreu a **PENHORA DO IMÓVEL**, para garantia de uma dívida no valor de R\$62.325,12. PROTOCOLO Nº 716.349 de 16/05/2022.

Selo: 113779331XN000956306UK22N

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

- ☐ Francisco Raymundo - Oficial
- ☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
- ☐ Camilla Bartulic Rocha Colombini - Substituta
- ☒ Regênita M. de S. Zambelli - Escr. Autorizada
- ☐ Carolina de Oliveira Lopes - Escr. Autorizada

Certificação pelo CREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por EDUARDA LIMA - 23/05/2022 15:37 PROTOCOLO: PH000416112-716349

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
M.239287 - PROTOCOLO: 716349

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá estar assinado com Certificado Digital ICP - Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para manutenção de sua validade.

O 27º subdistrito **TATUAPÉ** e o 46º Subdistrito **VILA FORMOSA** pertencem à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 21/11/1942, tendo ambos pertencidos anteriormente à 7ª Circunscrição. O Distrito de **ITAQUERA** pertence à 9ª Circunscrição Imobiliária desde 15/05/1939, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição. O 16º Subdistrito **MOOCA** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O 26º Subdistrito **VILA PRUDENTE** pertenceu à 6ª Circunscrição Imobiliária de 17/09/1934 até 14/05/1939; à 9ª Circunscrição de 15/05/1939 até 20/11/1942; à 11ª Circunscrição de 21/11/1942 até 31/12/1971 e atualmente pertence a 6ª Circunscrição. O 38º Subdistrito de **VILA MATILDE** pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 21/11/1942 até 31/12/1971, quando passou à 16ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 12ª Circunscrição. O distrito de **GUAIANAZES** pertenceu a 9ª Circunscrição Imobiliária de 15/05/1939 até 31/12/1971, quando passou à 7ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente também à 7ª Circunscrição. O Distrito de **SÃO MIGUEL PAULISTA**, do qual foram desmembrados o Distrito de Ermelino Matarazzo (Lei 5.285/59) e o Distrito de Itaim Paulista (Lei 2.343/80), pertenceu à 9ª Circunscrição Imobiliária de 07/10/1939 até 20/11/1942, quando passou à 12ª Circunscrição, tendo pertencido anteriormente à 7ª Circunscrição.

Emolumentos:	R\$: 0,00	São Paulo, 18/05/2022.
Estado:	R\$: 0,00	
Sec. Fazenda:	R\$: 00,00	
Registro Civil:	R\$: 00,00	
Tribunal Justiça:	R\$: 00,00	Eduarda Lima, Auxiliar
Ministério Público:	R\$: 00,00	
ISS:	R\$: 00,00	
Total:	R\$: 0,00	Recolhidos pelas guias relativas à semana da expedição.

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: 113779391JK000956304DA22C

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 7652b1d9-d8cd-48bb-ba81-c75cf83f42c6

Esse documento foi assinado digitalmente por EDUARDA LIMA - 23/05/2022 15:37 PROTOCOLO: PH000416112-716349

